



OFÍCIO Nº 33/2023 – GAB/PMS

Salitre, 09 de fevereiro de 2023.

À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Avenida São Pedro, 331 - Centro
Salitre – Ceará

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI COM PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA – ART. 84 DA LOM

Exmos. Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No ensejo, apresento a Vossas Excelências, protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

DORGIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Data: 2023.02.09 11:16:38 -03'00'
FILHO:42215633387

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Maria de Alencar
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 12.488.412/0001-00
RUA SÃO PEDRO, 331 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.165.000
RECEBI EM
09/02/2023
11:50



MENSAGEM Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Renovando cumprimentos a V. Exas., encaminho o anexo PROJETO DE LEI Nº 08/2023, que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O piso salarial mínimo nacional foi fixado através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) pelo Governo Federal, vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ao submeter o Projeto à apreciação URGENTE dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, com o objetivo de reconhecer a valorização do servidor municipal como uma medida relevante para a melhoria da qualidade de seu trabalho e, por via de consequência, do serviço público como um todo.

Reitero a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre / CE, em 09 de fevereiro de 2023

DORGIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Data: 2023.02.09 11:17:22 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N° 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORGIVAL PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE – CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para a apreciação da Colenda Câmara Municipal de Salitre - CE, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores públicos do Município de Salitre – Ceará, que recebem o equivalente ao valor do salário mínimo nacional, serão de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput*, e da variação estimada de 5,81% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescida de um ganho real em torno de 1,5%, o valor diário do salário mínimo será de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e o valor pago por hora será de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre / CE, em 09 de fevereiro de 2023

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Data: 2023.02.09 11:16:57
+03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Maria de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA SÃO FRANCISCO, 1201 - SALITRE - CE

RECIBI EM
09/02/2023
11:50